



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

CARTA – CONTRATO Nº 012/2025

Ref.: Processo nº 015/2025

Empresa: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.422.433/0001-38.**

A Senhora: THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
Prezado Senhora,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada a contratação da empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.422.433/0001-38, ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA nº 1, BAIRRO: COHAB ANIL II, CEP: 65.050-090, CIDADE: SAO LUIS/MA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software, para atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso -MA, decorrente da compra direta da licitação pelo agente de contratação desta casa de lei, com base no art. 75, II da lei de 14.133/2021, conforme estipulado na proposta da empresa, no processo referência. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA

1 . CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - Fazem parte do presente instrumento as disposições do Projeto Básico, Cotação de Preço, e a proposta apresentada por essa empresa no processo referência.

1.2 – A empresa; **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.422.433/0001-38,** objeto deste contrato, será entregue na dependência da CONTRATANTE.

1.3 - O prazo de garantia do serviço, objeto deste contrato é de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura da carta contrato.

2. DO OBJETO:

3. - A presente Carta-Contrato tem por objeto dos itens a Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para locação de software, para atender a demanda da Câmara Municipal de São João do do Paraíso - MA.**

4. DO PREÇO:

O preço Ordinário, a ser pago será:

A Câmara pagará à CONTRATADA, pelos itens adquiridos de acordo a demanda, deste objeto, o valor global de **R\$ 9.189,00 (Nove mil e cento e oitenta e nove reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UN	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	03	MÊS	1.283,00	3.849,00
02	LINK DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA	03	MÊS	890,00	2.670,00
03	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	03	MÊS	890,00	2.670,00

5. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

6. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

6.1 - O pagamento será efetuado em **conforme a demanda**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou de acordo o contratante, e quando o vencimento cair em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente, contados do recebimento do objeto do contrato conjuntamente com a NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho, o valor a ser pago.

6.2 - Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo Fiscal do Contrato dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND) e as demais exigências da lei nº 14.133/2021.

6 . DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Executada a Carta-Contrato, seu objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.119 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - A Contratada se compromete a entregar todo o material objeto desta Carta-Contrato

7 . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada: no valor citado a cima, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

8 . ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Câmara, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

9. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Fiscal de Contrato, servidor a ser designados pela presidência da Câmara, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Carta-Contrato.

10. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do presente instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

- I) 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e
- II) 10%(dez por cento, cumulativamente, sobre o valor global desta Carta-Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Câmara, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

11. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 155 a 173 da Lei nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, quando será lavrado o Termo de Recebimento Provisório e quando da plenitude do cumprimento do presente contrato será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

13. DA OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021

A CONTRATANTE adotou como legislação parâmetro para a realização da presente Carta-Contrato a LEI Nº 14.133/2021.

14. FORO



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Fica eleito o foro da Justiça do Estado do Maranhão – da sua Comarca, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V.S^a a presente Carta-Contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

São João do Paraíso/MA, 01 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ n.º 01.616.690/0001-70

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

CPF n.º 945.496.483-68

Vereador Presidente

CONTRATANTE

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CONTRATADO